

dos arcos parcialmente desdentados. Relação maxilomandibular dos arcos parcialmente desdentados;

3. - Desenvolvimento técnico da estrutura da prótese parcial removível. Delineador. Eixo de inserção da Prótese Removível; Métodos para seleção do eixo de inserção. Delineamento do equador protético; Eixo rotacional de inserção;

4. - Biomecânica da Prótese Parcial Removível. Conceituação de biodinâmica e biostática. Sistemas de suporte: mucoso, dentário e implantar;

5. - Prótese Removível de extremidade livre. Conceito. Biomecânica de funcionamento. Dificuldades e resoluções;

6. - Integrantes da Prótese Removível: Grampos: Sistema de retenção. Princípios de funcionamento. Grampos Circunferências. Grampos por ação de ponta. Indicações dos grampos circunferências e por ação de ponta.

7. - Integrantes da Prótese Removível: Sistema de conexão. Conceito sobre os elementos de conexão. Classificações: conectores menores e maiores. Características biofuncionais: tipos e indicações;

8. - Planejamento clínico multidisciplinar dos arcos parcialmente desdentados dos pacientes. Planejamento e desenho preliminar da estrutura metálica da Prótese Removível;

9. - Preparo de boca multidisciplinar com vistas à Prótese Removível; periodontal, cirúrgico e ortodôntico. Preparo biostático das estruturas remanescentes. Preparo biostático dos dentes suportes;

10. - Moldagem para Prótese Removível: Moldagem funcional e instalação das próteses removíveis;

11. - Cuidados e Controles após instalação da prótese removível. Controles posteriores;

12. - Prótese Removível com sistema de retenção por encaixe: conceito e generalidades: benefícios e dificuldades. Tipos. Técnica de confecção.

#### Prática

1. - Moldagem de estudo. Montagem em articulador semiajustável. Confecção de base de prova. Determinação das relações maxilomandibulares no parcialmente desdentado;

2. - Planejamento de casos de parcialmente desdentados superiores e inferiores. Avaliações da biomecânica comparativa nos espaços protéticos dentam e dento mucoso suportados;

3. - Estudo relativo dos casos parcialmente desdentados em função dos exames complementares (modelos articulados, radiografias, casos clínicos);

4. - Desenho da estrutura para prótese removível em casos superiores e inferiores. Localização, dimensionamento e detalhes de acabamento dos elementos constituintes;

5. - Preparo de diagnóstico em prótese parcial removível. Técnica do preparo biostático dos dentes-suportes. Parâmetros para obtenção de descansos e adequação da linha equatorial;

6. - Preparo do modelo de trabalho para obtenção do modelo de revestimento. Sistemática do alívio e bloqueio. Calibragem de retenção;

7. - Seleção do eixo de inserção. Técnica dos três pontos. Técnica da conveniência. Calibragem de retenção. Traçado da linha equatorial. Determinação do eixo de inserção rotacional: técnica e pontos de referência;

8. - Confecção de dispositivos de transferência do eixo de inserção do modelo de estudo para a boca. Técnica modificada O'Meehan. Técnica da coroa-guia. Pontos de referência;

9. - Desenvolvimento da ceroplastia da estrutura metálica. Preparo de modelo de revestimento. Característica dos elementos constituintes. Avaliação crítica do trabalho técnico. Localização e dimensionamento dos condutos de alimentação;

10. - Estudo de elementos protéticos fresados para prótese removível. Confecção de encaixe individual com matriz. Técnica para aplicação de encaixes: sobre coroas e topo de raiz.

#### DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA SOCIAL (ODS)

##### Disciplina de Clínica Ampliada de Promoção da Saúde:

1. - Clínica da Atenção Básica na Saúde Bucal: conceito, organização e prática clínica;

2. - Educação em Saúde: conceito e práticas das ações educativas na Clínica Odontológica;

3. - Controle de doenças bucais por meio de métodos preventivos e assistenciais na clínica odontológica;

4. - Ações da clínica odontológica sobre riscos e necessidades em saúde bucal e os desafios da saúde e do cuidado na perspectiva da Clínica Ampliada de Promoção da Saúde;

5. - O ensino integrado do processo saúde-doença e da promoção da saúde na prática clínica odontológica;

6. - Os determinantes sociais do processo saúde-doença e a prática profissional na clínica odontológica na estratégia da Clínica Ampliada de Promoção da Saúde;

7. - Territorialização e problemas de saúde no plano coletivo e da prática clínica assistencial pautada nos princípios da cidadania;

8. - Avaliação integral do paciente na abordagem e na organização da prática clínica de promoção da saúde na atenção em saúde bucal;

9. - Extensão de serviços em saúde bucal às comunidades: ações intersetoriais de promoção da saúde;

10. - A estratégia da Saúde da Família (PSF) como modalidade de assistência à saúde, conceitos e dinâmicas da prática das visitas domiciliares e os aspectos prático do trabalho das Equipes de Saúde Bucal na atenção básica.

##### Disciplina de Bioética:

1. - Epistemologia;

2. - Histórico e Modelos de Bioética;

3. - Fundamento e Princípios da Bioética;

4. - A Relação Assistencial Odontológica e sua Humanização;

5. - Saúde Pública e Bioética;

6. - Histórico e Princípios da Ética na Pesquisa Científica com Seres Humanos;

7. - Normativas Internacionais e Nacionais sobre Pesquisas Odontológicas com Seres Humanos;

8. - Reprodução Assistida; Aborto;

9. - Eutanásia, Obstinação Terapêutica e Cuidados Paliativos;

10. - O Ensino da Bioética em Cursos de Odontologia.

##### Disciplina de Metodologia Científica:

1. - Delineamentos de pesquisa aplicados à odontologia;

2. - Gestão e planejamento da pesquisa científica;

3. - Leitura crítica de artigos científicos;

4. - Ética em pesquisa envolvendo seres humanos;

5. - Divulgação do trabalho científico;

6. - Bioestatística: introdução, medidas de tendência central e dispersão;

7. - Bioestatística: indicadores e medidas de associação;

8. - Odontologia baseada em evidências;

9. - Epidemiologia da saúde bucal;

10. - Epidemiologia e ciências forenses.

##### Disciplina de Ciências Sociais em Saúde:

1. - Referenciais teóricos das Ciências Sociais: o funcionalismo de Émile Durkheim;

2. - Referenciais teóricos das Ciências Sociais: a sociologia compreensiva de Max Weber;

3. - Referenciais teóricos das Ciências Sociais: o materialismo histórico de Karl Marx;

4. - As interfaces entre o biológico e o social: a perspectiva sócio-antropológica de Florestan Fernandes;

5. - Processo civilizatório e saúde: a perspectiva de Norbert Elias;

6. - Interdisciplinaridade e Ciências Sociais;

7. - Saúde Coletiva e Ideologia: a constituição do Sujeito;

8. - Contribuição das Ciências Sociais à Educação em Saúde;

9. - Contribuição das Ciências Sociais à Epidemiologia;

10. - As possibilidades da etnografia na pesquisa em Saúde Coletiva.

##### Disciplina de Saúde Coletiva em Odontologia:

1. - Evolução das Políticas de Saúde no Brasil;

2. - Sistema de Saúde Brasileiro;

3. - Saúde Bucal no Sistema de Saúde Brasileiro;

4. - Indicadores Sociais;

5. - Promoção e Educação em Saúde Bucal;

6. - Processo Saúde-Doença;

7. - Atenção Primária em Saúde;

8. - Epidemiologia em Saúde Bucal no Brasil;

9. - Integração Ensino-Serviço;

10. - Vigilância em Saúde.

Disciplina de Deontologia:

1. - O Ensino da Bioética e da Ética Profissional nos Cursos de Odontologia;

2. - Fundamento e princípios da Bioética;

3. - Fundamento e princípios da Ética Profissional Odontológica;

4. - Aspectos Éticos da AIDS na Prática Odontológica;

5. - Os Relacionamentos Profissionais e a Ética Profissional Odontológica;

6. - Ética na Pesquisa Odontológica com Seres Humanos;

7. - O Código de Processo Ético Odontológico;

8. - A Documentação Odontológica: Aspectos Éticos e Legais;

9. - Aspectos Éticos e Legais da Prática Pericial Odontológica;

10. - Responsabilidade Profissional Odontológica: Aspectos Éticos e Legais.

Disciplina de Odontologia Forense:

1. - Campo de Atuação da Odontologia Legal;

2. - Traumatologia Forense: análise da sede, quantidade e qualidade do dano (aplicação nos traumatismos buco maxilo faciais);

3. - Elaboração de laudos periciais e documentos odontológicos;

4. - Atuação da Odontologia Legal em Âmbito Civil e Trabalhista;

5. - Estimativa da idade de crianças através de parâmetros odontológicos para finalidade policial e judiciária;

6. - Estimativa da idade de adultos através de parâmetros odontológicos para finalidade policial e judiciária;

7. - Perícias em vítimas de acidentes e doenças do trabalho: procedimentos técnicos nas ações contra o INSS e contra o empregador;

8. - Confirmação técnica do nexo de causalidade em infelizmente buco maxilo facial;

9. - Peritos e perícias: requisitos e obrigações éticas e legais;

10. - Técnicas odontológicas em antropologia e antropometria forenses: reprodutibilidade, cuidados e dificuldades usuais.

Disciplina de Gestão e Planejamento em Odontologia:

1. - Análise Conjuntural do Mundo Contemporâneo e sua relação com o mercado de trabalho odontológico;

2. - Planejamento Estratégico em Odontologia;

3. - Gestão de Propaganda e Marketing;

4. - Planejamento Organizacional;

5. - Gestão Financeira na Área de Saúde e Gestão de Qualidade;

6. - Planejamento de Marketing Social em Odontologia;

7. - Gestão de Pessoal e Planejamento de Educação Continuada;

8. - Gestão de Saúde do Trabalhador e Tópicos Avançados em Odontologia do Trabalho;

9. - Planejamento da Montagem dos Estabelecimentos Odontológicos;

10. - Planejamento Ergonômico.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP/017/2017

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, AMBIENTAL, DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/08/2017, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/09/2017 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 03/03/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 138762, com o salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), valor referente à maio de 2016, junto ao Departamento de Saúde Ambiental, na área de conhecimento "Ética em Saúde Pública", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Desenvolvimento Sustentável e Ética;

2. Ética e Saúde Global;

3. Justiça Global e Ambiental;

4. Saúde e Ambiente como Bens Públicos Globais;

5. Fundamentos e Princípios da Ética em Saúde Pública;

6. Ética Profissional;

7. História da Ética em Saúde Pública e seus Desdobramentos;

8. Bioética e Pesquisa;

9. Saúde, Sustentabilidade e Justiça;

10. Direitos Humanos e à Saúde: Complexidades, Desafios e Perspectivas

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Saúde Pública.

1. - As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, contendo dados pessoais (endereço completo, telefones para contato e endereço eletrônico) e área de conhecimento (Ética em Saúde Pública) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital. Por memorial circunstanciado entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional, indicando motivações e significados;

II – prova que que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – documento que comprove sua situação eleitoral regular no país (comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou Certidão de quitação eleitoral);

VI - documento de identidade, no caso de candidato estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE ou passaporte e visto, comprovando sua situação regular no Brasil.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar

posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Saúde Pública, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 05;

II – prova pública oral de erudição - peso 03;

III – prova pública de arguição - peso 02;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

Parágrafo segundo - Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o artigo 39 do Regimento da Faculdade de Saúde Pública

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - O empate nas indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, localizada na Avenida Dr. Arnaldo, 715 – Cerqueira Cesar – São Paulo.

18. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

23. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

24. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

25. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

26. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

27. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

28. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

29. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

30. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

31. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

32. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

33. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

34. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

35. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

36. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

37. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

38. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

39. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

40. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

41. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

42. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

43. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

44. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

45. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Ícaro Vitorello (INPE), Emilson Pereira Leite (IG/UNICAMP) e Jordi Julià Casas (CCET /UFRRN). Membros Suplentes: Profs. Drs. Yara Regina Marangoni (IAG/USP), Marcelo Belentani de Bianchi (IAG/USP), Reinhardt Adolfo Fuck (UnB), Antonio Lopes Padilha (INPE), Umberto Giuseppe Cordani (Gc/USP), Andres Papa (ON - Rio de Janeiro), Paulo de Tarso Luiz Menezes (UERJ - Rio de Janeiro), Walter Malagutti (UNESP - Rio Claro) e João Carlos Dourado (UNESP - Rio Claro).